



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO - SJMG-JFA-NUSUB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.312.517/0001-93**, situada à Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 31.578-120, vem executando os serviços terceirizados de auxiliar administrativo, auxiliar de judiciário, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de operador de carga, jardineiro, limpeza de vidro, copeiragem, garçom, zeladoria, recepção, limpeza e conservação para a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG**, inscrito sob o CNPJ o nº **05.452.786/0001-00**.

Contrato nº: 067/2018 (7107484).

- Data do início do contrato: 19 de novembro de 2018.
- Data de encerramento do contrato: 18 de novembro de 2019.
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses
- Vigência: 19 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem, serviços gerais, jardinagem, auxiliar administrativo, auxiliar de judiciário, auxiliar de operador de carga e recepção para a Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora, situada na Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora - MG, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e dos equipamentos necessários, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, os quais são anexos também a este Contrato.

Período de Execução:

19/11/2018 a 31/10/2019 - 33 (trinta e três) postos de trabalho, sendo:

- 06 (seis) Postos de Servente de limpeza 220 horas;
- 02 (dois) Postos de Servente de limpeza 150 horas;
- 02 (dois) Postos de Limpador de Vidro 220 horas;
- 01 (um) Posto de Recepcionista 220 horas;
- 01 (um) Posto de Recepcionista 150 horas;
- 01 (um) Posto de Copeira 110 horas;
- 01 (um) Posto de Auxiliar de Serviços Gerais 220 horas;
- 01 (um) Posto de Garçom 220 horas;
- 01 (um) Posto de Jardineiro 110 horas;
- 01 (um) Posto de Encarregado 220 horas;
- 01 (um) Posto de Zelador 220 horas;
- 01 (um) Posto de Zelador 150 horas;
- 06 (seis) Postos de Auxiliar administrativo 150 horas;
- 07 (sete) Postos de Auxiliar judiciário 150 horas;
- 01 (um) Posto de Auxiliar de operador de carga 150 horas.

01/11/2019 a 18/11/2019 - 31 (trinta e um) postos de trabalho, sendo:

- 06 (seis) Postos de Servente de limpeza 220 horas;
- 02 (dois) Postos de Servente de limpeza 150 horas;
- 02 (dois) Postos de Limpador de Vidro 220 horas;
- 01 (um) Posto de Recepcionista 220 horas;
- 01 (um) Posto de Recepcionista 150 horas;
- 01 (um) Posto de Auxiliar de Serviços Gerais 220 horas;
- 01 (um) Posto de Garçom 220 horas;
- 01 (um) Posto de Jardineiro 110 horas;
- 01 (um) Posto de Encarregado 220 horas;
- 01 (um) Posto de Zelador 220 horas;
- 06 (seis) Postos de Auxiliar administrativo 150 horas;
- 07 (sete) Postos de Auxiliar judiciário 150 horas;
- 01 (um) Posto de Auxiliar de operador de carga 150 horas.

Atestamos ainda que a referida empresa vem cumprindo regularmente o contrato e demonstra possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que a desabone.

Juiz de Fora, MG, 20 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ DO CARMO

Diretor do Núcleo de Apoio à Subseção



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz do Carmo, Diretor(a) do Núcleo de Apoio à Subseção**, em 20/11/2019, às 16:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9295934** e o código CRC **4BB622B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, CNPJ/MF nº 16.888.315/0001-57, localizada na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39.100-000, atesta, para os devidos fins e a quem mais possa interessar, que a **CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.517/0001-93, estabelecida na Rua José Maria Rodrigues, nº 318 - Bairro Lagoa, Belo Horizonte/MG - CEP.: 31.578-120, por meio do **CONTRATO 030/2013, VEM PRESTANDO** serviços terceirizados de Portaria nos Campi da UFVJM, em Unai/MG e Janaúba/MG; compreendendo as informações abaixo relacionadas:

Objeto do Contrato: Prestação de serviços terceirizados de Portaria nos Campi de Unai/MG e Janaúba/MG, conforme Pregão Eletrônico nº 045/2012.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2013.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo 001/2014: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses;

Termo Aditivo 002/2015: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses;

Termo Aditivo 003/2016: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com relação ao Campus Unai/MG e 90 (noventa) dias com relação ao Campus Janaúba/MG.

Data de Encerramento: 26/11/2017 (Unai/MG); 24/02/2017 (Janaúba/MG)

Efetivo: 04 (quatro) postos de portaria 12x36.

Atesta, ainda, que a contratada vem demonstrando idoneidade, estando cumprindo satisfatoriamente todos prazos, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos desabonadores quanto a sua capacitação técnica.

Diamantina/MG, 14 de dezembro de 2016.

Leandro Silva Marques
Pró-Reitor de Administração - UFVJM
Port. 2.009 de 18/08/2015
Leandro Silva Marques
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

CONFERE COM O ORIGINAL
10/09/21
Membro de Comissão de Licitação

Rodrigues
Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Washington dos Santos
ADMINISTRADOR
CRA/MG nº 01-054254/2016

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.312.517/0001-93**, estabelecida na Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, Belo Horizonte (MG), **executou** de forma satisfatória os serviços de limpeza e conservação, nas dependências da **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS :- CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (PMMG – CAP)**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.695.025/0001-97**, na cidade de Belo Horizonte (MG), conforme dados abaixo.:

Contrato nº: 01/2014.

Data do início do contrato: 05 de maio de 2014.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

II Termo Aditivo: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Data do I Termo Aditivo: 05 de maio de 2015.

V Termo Aditivo: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Data do V Termo Aditivo: 05 de maio de 2016.

VII Termo Aditivo: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Data do V Termo Aditivo: 05 de maio de 2017.

IX Termo Aditivo: Renovação do contrato por mais 60 (sessentas) dias

Data do V Termo Aditivo: 06 de maio de 2018.

X Termo Aditivo: Renovação do contrato por mais 30 (trinta) dias.

Data do V Termo Aditivo: 11 de junho de 2018.

Data do encerramento do contrato: 03 de agosto de 2018.

Objeto:

Prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização predial a serem executados nas dependências do Centro de Administração Pessoal, Centro de Gestão Documental, ambos localizados na Rua Álvares Maciel, nº 58, Santa Efigênia, e no Prédio da PMMG localizado à Rua da Bahia nº 2115, Funcionários, todos na cidade de Belo Horizonte (MG), com fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e mão-de-obra.

Efetivo:

08(oito) Postos de Servente de Limpeza, 44 Horas Semanais;

01 (hum) Posto de Limpador de Vidro, 44 Horas Semanais;

01 (hum) Posto de Encarregado, 44 horas Semanais.

Atestamos, ainda, que durante a realização dos serviços, a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, dispõe de mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza e equipamentos de qualidade, apresentando um ótimo nível de atendimento, demonstrando ainda, zelo, eficiência,

CONFERE COM O ORIGINAL
10/09/18

Membro de Comissão de Licitação

Adm. Paulo Borges de Andrade
Coordenador de Relações Institucionais
15/09/2018

W. Santos
Coordenador de Relações Institucionais
15/09/2018

pontualidade e apta a prestar tais serviços, como também, cumprindo perfeitamente todas as obrigações assumidas contratualmente, não existindo fatos que desabonem a conduta técnica, operacional e as responsabilidades assumidas pela empresa.

Belo Horizonte (MG), 06 de agosto de 2018.
Responsável da PMMG -CAP
Matrícula: 106.659-6
Cargo: Hélio Rodrigues de Souza Junior, Cap PM

Washington dos Santos
Washington dos Santos
ADMINISTRADOR
CRA/MG nº 01-054261/D

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.863.864/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de
Administração - RCA nº 12412, efetuada

em nome de CAPE Incorporadora
de Serviços Ltda.

Reg nº 4234 Selo nº 24982

BH, 22/10/18

FUNC CRA-MG Garcia

VISTO:

Adm. Paulo Borges de Andrade
Adm. Paulo Borges de Andrade
Gerente de Relações Institucionais
CRA-MG nº 01-054261/D



CONFERE COM O ORIGINAL
10/09/18
Membro da Comissão de Licitação

mm
ll
ll
ll



Incorporadora de Serviços

PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **CAPE-INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 15.312.517/0001-93, com sede na Rua Jose Maria Rodrigues, 317, Lagoa, Belo Horizonte, CEP 31.578-120, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) Lucas Pereira Oliveira; inscrito no CPF nº 135.966.796-21; portador do RG nº MG-18.931.055, residente em Rua Jose da Costa, 200, São João Batista, CEP: 31.515-120 ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021 da Câmara Municipal de Ouro Branco, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Belo Horizonte, em 10 de Setembro de 2021.

CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA

CRISTIANE ALVES PEREIRA

CPF nº 057.846.746-17

RG: MG-11.405.258

Tel.: (31) 3388-1686

Rua José Maria Rodrigues, 318 - Bairro Lagoa - CEP: 31.578-120 - Belo Horizonte - Minas Gerais



Incorporadora de Serviços

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A **CAPE-INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 15.312.517/0001-93, localizada na Rua José Maria Rodrigues, 317, Lagoa, Belo Horizonte, CEP 31.578-120, declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Câmara Municipal de Ouro Branco, denominado Pregão Presencial nº 011/2021.

Belo Horizonte, em 10 de Setembro de 2021.

CRISTIANE ALVES PEREIRA

CPF nº 057.846.746-17

RG: MG-11.405.258

Tel.: (31) 3388-1686

Rua José Maria Rodrigues, 318 - Bairro Lagoa - CEP: 31.578-120 - Belo Horizonte - Minas Gerais



Incorporadora de Serviços

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A **CAPE-INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.312.517/0001-93, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) CRISTIANE ALVES PEREIRA, portador(a) do RG nº MG-11.405.258 e do CPF nº 057.846.746-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

Belo Horizonte, em 10 de Setembro de 2021.

CRISTIANE ALVES PEREIRA

CPF nº 057.846.746-17

Tel.: (31) 3388-1686



Incorporadora de Serviços

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A **CAPE-INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.312.517/0001-93, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) CRISTIANE ALVES PEREIRA, portador(a) do RG nº MG-11.405.258 e do CPF nº 057.846.746-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

Belo Horizonte, em 10 de Setembro de 2021.

CRISTIANE ALVES PEREIRA

CPF nº 057.846.746-17

Tel.: (31) 3388-1686

Rua José Maria Rodrigues, 318 - Bairro Lagoa - CEP: 31.578-120 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Demonstrativo de Boa Situação Financeira

1. Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante (AC): R\$ 1.722.462,35
Realizável a longo prazo (RLP):
Passivo Circulante (PC): R\$ 905.972,04
Passivo NÃO Circulante (PCN): R\$ 215.963,58

$$LG = (AC + RLP) \div (PC + PCN)$$

Resultado LG: 1,54

2. Solvência Geral

Ativo Total (AT): R\$ 1.779.987,44
Passivo Circulante (PC): R\$ 905.972,04
Passivo NÃO Circulante (PCN): R\$ 215.963,58

$$SG = (AT) \div (PC + PCN)$$

Resultado SG: 1,59

3. Liquidez Corrente

Ativo Circulante (AC): R\$ 1.722.462,35
Passivo Circulante (PC): R\$ 905.972,04

$$SG = (AC) \div (PC)$$

Resultado LC: 1,9

4. Comprovação de Capital Circulante líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) $\geq$ 16,66% do valor estimado da licitação.

Valor Estimado da Licitação (VEL): R\$ 195.000,00

Ativo Circulante (AC): R\$ 1.722.462,35

Passivo Circulante (PC): R\$ 905.972,04

16,66%

Capital de Giro (CG): R\$ 816.490,31 $\geq$ R\$ 32.487,00

5. Comprovação de Patrimônio líquido $\geq$ 10,00 % do valor estimado da licitação.

Valor Estimado da Licitação (VEL): R\$ 195.000,00

Ativo Circulante (AC):

10,00%

Patrimônio Líquido: R\$ 329.064,34 $\geq$ R\$ 19.500,00

Belo Horizonte (MG), 10 de Setembro de 2021.

CRISTIANE ALVES PEREIRA
CPF: 057.846.746-17

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31209485391	15.312.517/0001-93
NOME EMPRESARIAL	
CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8D.13.21.AD.BF.A5.24.31.BF.98.51.A2.06.01.67.3C.6F.9D.53.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	81277270678	WASHINGTON DOS SANTOS:81277270678	691980725477779464 5	17/09/2018 a 17/09/2021	Não
Administrador	05784674617	CRISTIANE ALVES PEREIRA	160986261119327256 362945990708418104 363	28/05/2021 a 27/05/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	15312517000193	CAPE INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA:15312517000193	5190	25/04/2019 a 24/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8D.13.21.AD.BF.A5.24.31.BF.98.51.A2.
06.01.67.3C.6F.9D.53.96-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/08/2021 às 15:51:52

AC.12.C8.F6.A2.88.FA.C6
DC.34.94.E9.0F.6E.99.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.312.517/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 1.655.654,79	R\$ 1.779.987,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.611.282,84	R\$ 1.722.462,35
CAIXA		R\$ 122.018,79	R\$ 146.030,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 15.032,08	R\$ 7.960,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE		R\$ 85.262,11	R\$ 75.530,14
LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 21.724,60	R\$ 62.538,95
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 330.096,96	R\$ 268.405,79
CLIENTES		R\$ 330.096,96	R\$ 268.405,79
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 959.167,09	R\$ 1.108.026,49
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 309.638,39	R\$ 401.200,53
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 219.364,51	R\$ 197.129,11
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 430.164,19	R\$ 509.696,85
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 44.371,95	R\$ 57.525,09
INVESTIMENTOS		R\$ 300,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 300,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 44.071,95	R\$ 57.525,09
IMOBILIZADO		R\$ 59.993,07	R\$ 58.925,09
(-) (-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (15.921,12)	R\$ (1.400,00)
ACUMULADAS			
PASSIVO			
CIRCULANTE		R\$ 1.655.654,79	R\$ 1.779.987,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 861.408,15	R\$ 905.972,04
EMPRÉSTIMOS		R\$ 125.074,53	R\$ 91.517,32
FINANCIAMENTOS		R\$ 179.147,76	R\$ 128.222,86
(-) (-) DESPESAS DE JUROS A		R\$ 8.777,76	R\$ 12.044,76
TRANSCORRER		R\$ (62.850,99)	R\$ (48.750,30)
FORNECEDORES		R\$ 3.734,61	R\$ 5.339,90
FORNECEDORES		R\$ 3.734,61	R\$ 5.339,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 498.714,70	R\$ 583.078,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 498.714,70	R\$ 583.078,90
RECOLHER		R\$ 233.884,31	R\$ 226.035,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E		R\$ 162.207,11	R\$ 161.973,21
PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 71.677,20	R\$ 64.062,71
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 241.008,25	R\$ 215.963,58
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 241.008,25	R\$ 215.963,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 340.435,57	R\$ 287.659,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 31.501,68
EMPRÉSTIMOS		R\$ (99.427,32)	R\$ (103.197,39)
FINANCIAMENTOS		R\$ 553.238,39	R\$ 658.051,82
(-) (-) DESPESAS DE JUROS A		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
TRANSCORRER		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 353.238,39	R\$ 458.051,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 353.238,39	R\$ 458.051,82
CAPITAL SUBSCRITO			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.13.21.AD.BF.A5.24.31.BF.98.51.A2.06.01.67.3C.6F.9D.53.96-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.312.517/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.326.671,09	R\$ 4.756.847,53
RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 5.326.671,09	R\$ 4.756.847,53
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (696.394,35)	R\$ (576.922,42)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (696.394,35)	R\$ (576.922,42)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.630.276,74	R\$ 4.179.925,11
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.955.849,85)	R\$ (3.749.223,42)
(-) MÃO DE OBRA DIRETA		R\$ (3.913.933,85)	R\$ (3.728.112,43)
(-) OUTROS GASTOS INDIRETOS		R\$ (41.916,00)	R\$ (21.110,99)
LUCRO BRUTO		R\$ 674.426,89	R\$ 430.701,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (243.256,04)	R\$ (297.221,29)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (16.025,80)	R\$ (32.518,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (221.520,06)	R\$ (258.755,14)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (5.710,18)	R\$ (5.947,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (152.370,59)	R\$ (39.635,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (152.370,59)	R\$ (39.635,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,22	R\$ 11.774,64
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,22	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 11.774,64
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 278.800,48	R\$ 105.619,82
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (54.626,43)	R\$ (806,39)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (54.626,43)	R\$ (806,39)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 224.174,05	R\$ 104.813,43
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 224.174,05	R\$ 104.813,43
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 224.174,05	R\$ 104.813,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.13.21.AD.BF.A5.24.31.BF.98.51.A2.06.01.67.3C.6F.9D.53.96-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.312.517/0001-93
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA EPP
NIRE 31209485391
CNPJ 15.312.517/0001-93
Número de Ordem 10
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26003

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA EPP
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26003
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.13.21.AD.BF.A5.24.31.BF.98.51.A2.06.01.67.3C.6F.9D.53.96-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.312.517/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:55 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **1FCA.2F58.79C2.47D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Incorporadora de Serviços

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CAPE-INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 15.312.517/0001-93, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021, realizado pela Câmara Municipal de Ouro Branco - MG.

Belo Horizonte, em 10 de Setembro de 2021.

CRISTIANE ALVES PEREIRA

CPF nº 057.846.746-17

RG: MG-11.405.258

Tel.: (31) 3388-1686

Rua José Maria Rodrigues, 318 - Bairro Lagoa - CEP: 31.578-120 - Belo Horizonte - Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120948539-1	15.312.517/0001-93	02/04/2012	14/03/2012

Endereço Completo:

RUA JOSE MARIA RODRIGUES 317 SALA 1 - BAIRRO LAGOA CEP 31578-120 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE: LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, SERVENTE, FAXINEIRO, CARPINTeiro, JARDINEIRO, COZINHEIRO, GARCOM, COPEIRO, SUPERVISOR, ENCARREGADO, MOTORISTA, LAVADOR DE VEICULOS, MANOBRISTA, LIMPADOR DE VIDRO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, TELEDIGIFONISTA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, HELP DESK, OPERADOR DE COMPUTADOR, OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA, TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, APOIO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ESCRITORIO, MENSAGEIRO, CONTINUO, OFFICE BOY, DIGITADOR, SECRETARIA, TECNICO EM SECRETARIADO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, PORTARIA, VIGIA, ZELADOR, ASCENSORISTA, CARGA E DESCARGA, CARREGADOR BRACAL, AUXILIAR DE OPERADOR DE CARGA, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, OFICIAL, ARTIFICE, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, MARCENEIRO, ALMOXARIFE.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
057.846.746-17	CRISTIANE ALVES PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 160.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
135.966.796-21	LUCAS PEREIRA OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/09/2020

Número: 8014775

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2021 15:07

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002245046 e visualize a certidão)



21/667.200-7

Página 1 de 1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 15.312.517/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Agosto de 2021 às 14:46

BELO HORIZONTE, 25 de Agosto de 2021 às 14:46

Código de Autenticação: 2108-2514-4603-0678-5586

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.312.517/0001-93
Certidão nº: 16372721/2021
Expedição: 24/05/2021, às 09:30:28
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.312.517/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08/09/2021 15:14

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.312.517/0001-93
Razão Social: CAPE INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: R JOSE MARIA RODRIGUES 318 / LAGOA / BELO HORIZONTE / MG / 31578-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082801443434943269

Informação obtida em 08/09/2021 15:14:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJLNKJPQN**

Documento/Certidão nº **15.964.781** Exercício: **2021**

Emissão em: **18/08/2021**

Requerimento em: **11:44:12**

Validade: **17/09/2021**

Nome: **CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA**

CNPJ: **15.312.517.0001.93**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

W

Q

W

Q

Q

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/08/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/11/2021
NOME: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 15.312.517/0001-93		
LOGRADOURO: RUA JOSE MARIA RODRIGUES		NÚMERO: 317
COMPLEMENTO: SL 102,	BAIRRO: LAGOA	CEP: 31578120
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000482681682		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.312.517/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:55 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **1FCA.2F58.79C2.47D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.312.517/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2012
NOME EMPRESARIAL CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARIA RODRIGUES	NÚMERO 317	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 31.578-120	BAIRRO/DISTRITO LAGOA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CAPEINCORPORADORA@BOL.COM.BR	
TELEFONE (31) 3388-1686		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 12:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA

1. CRISTIANE ALVES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Advogada, Solteira, data de nascimento 19/07/1982, nº do CPF 057.846.746-17, documento de identidade MG11405258, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA DOZE, número 193, bairro/distrito HAWAII (JUSTINOPOLIS), município RIBEIRAO DAS NEVES - MINAS GERAIS, CEP 33.935-260 e

2. WATILA LAURENCO DO CARMO, nacionalidade BRASILEIRA, Aux. Administrativo, Solteira, data de nascimento 22/10/1993, nº do CPF 117.887.456-71, documento de identidade MG11405239, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA ITAPOA, número 241, bairro/distrito ITAPOA, município RIBEIRAO DAS NEVES - MINAS GERAIS, CEP 33.943-805.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA, e a expressão de fantasia de CAPE, e terá sede e domicílio na RUA SENADOR MILTON CAMPOS, número 931, bairro/distrito SANTA MARIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.525-190.

Cláusula Segunda - O objeto social será A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTACAO DE SERVICOS DE: LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIOS (CNAE 8121-4/00), SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-OBRA (CNAE 7810-8/00), SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, (CNAE 8211-3/00), SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, HELP DESK (CNAE 6209-1/00), FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (CNAE 7830-2/00), APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8219-9/99).

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 14/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CRISTIANE ALVES PEREIRA	80	80.000,00
WATILA LAURENCO DO CARMO	20	20.000,00
TOTAL	100	100.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CRISTIANE ALVES PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Este contrato social poderá ser modificado sempre que se fizer necessário, seja pela vontade dos sócios ou alterações na legislação em vigor, desde que haja reunião de cotistas convocada para esse fim.

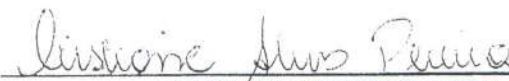
Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos pelas leis vigentes no país ou aplicáveis ao caso, ou pelos costumes geralmente aceitos e observados.

Cláusula Décima Sexta - Qualquer sócio é livre para exercer sua profissão e emprego ou até mesmo outras sociedades, desde que isso não prejudique ou conflite com os objetivos dessa sociedade, nem lhe seja compatível ou concorrente.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2012


CRISTIANE ALVES PEREIRA
Sócio/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO	
TRIGUELLI	
Av. Augusto de Lima, 385 - Tel.: (31) 3273-5744	
Conferir com o documento apresentado. Dou fé.	
BH	28 MAR 2012
ANT. T. 1	ANT. T. 2
ANT. T. 3	ANT. T. 4
ANT. T. 5	ANT. T. 6
ANT. T. 7	ANT. T. 8
ANT. T. 9	ANT. T. 10

Autenticação
CAO 32359

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA

Wátila Laurencio do Carmo
WATILA LAURENCO DO CARMO

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120948539-1
EM 02/04/2012
#CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA#

PROTOCOLO: 12/218.947-7

AF0141276

Wátila Laurencio do Carmo
MARIANEY DE PAULA (EMPRESA)
SECRETARIA GERAL

JUCOMG

SERVICO NOTARIAL DO 3º OFICIO
TRIGINELLI
Av. Augusto de Lima, 345 - Tel.: (31) 3273-5744
Confere como documento apresentado. Dou fé.

28 JUN. 2013

Poder Notarial
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CAO 32360

SILVA TRIGINELLI MARCELA
ART. 1º, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º

W
W
W
W



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209485391

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2047030054

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

17 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☒

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8014775 em 18/09/2020 da Empresa CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31209485391 e protocolo 205627218 - 15/09/2020. Autenticação: A0876FAB443C7F84CFDCFCE75451F7585EEFC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 205627218 e o código de segurança EIHB Esta cópia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/562.721-8	MGN2047030054	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.846.746-17	CRISTIANE ALVES PEREIRA
135.966.796-21	LUCAS PEREIRA ÔLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8014775 em 18/09/2020 da Empresa CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP, Nire 31209485391 e protocolo 205627218 - 15/09/2020. Autenticação: A0876FAB443C7F84CFCDCE75451F7585EEFC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/562.721-8 e o código de segurança EIHB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPE – INCORPORADORA DESERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ Nº 15.312.517/0001-93NIRE 3120948539-1

CRISTIANE ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 19 de julho de 1982, natural de Belo Horizonte, advogada, residente e domiciliada à Rua Doze, nº 193, Bairro Hawai/Justinópolis – Ribeirão das Neves, Minas Gerais CEP 33.935-260, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.405.258, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 057.846.746-17,

Resolve de comum acordo, promover a **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA** da empresa CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, mediante a seguinte alteração:

Entra na sociedade o sócio **LUCAS PEREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1998, natural de Belo Horizonte, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada à Rua José da Costa, nº 200, Bairro São João Batista, Bloco 01, Apartamento 101 – Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.515-120, portador da Carteira de Identidade nº MG 18.931.055, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 135.966.796-21, que adquiriu as quotas que estão em tesouraria, com anuência dos demais sócios, assim subscreve 20 (vinte) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, integralizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da empresa continua sendo **CAPE – INCORPORADORA DESERVIÇOS LTDA- EPP** e a expressão fantasia de CAPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa continua localizada no endereço: Rua José Maria Rodrigues, nº 317, Sala 1, Bairro Lagoa, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.578-120.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem como atividade principal o CNAE 8211-3/00 (Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo).

A Sociedade tem por objetivo social a Prestação de Serviços de: Limpeza em Prédio e em Domicílios (CNAE 8121-4/00), Seleção e Agenciamento de mão-de-obra, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Faxineiro, Carpinteiro, Jardineiro, Cozinheiro, Garçom, Copeiro, Supervisor, Encarregado, Motorista, Lavador de Veículos, Manobrista, Limpador de Vidro (CNAE 7810-8/00), Serviços Combinados de Escritórios e Apoio Administrativo, Técnico Administrativo, Recepcionista, Telefonista, Teledigifonista (CNAE 8211-3/00), Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação, Help

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8014775 em 18/09/2020 da Empresa CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP, Nire 31209485391 e protocolo 205627218 - 15/09/2020. Autenticação: A0876FAB443C7F84CFCDCE75451F7585EEFC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/5627218-8 e o código de segurança EIHB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPE – INCORPORADORA DESERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ Nº 15.312.517/0001-93NIRE 3120948539-1

Desk, Operador de computador, Operador de Máquina Copiadora, Técnico em Processamento de Dados (CNAE 6209-1/00), Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros (CNAE 7830-2/00), Apoio Administrativo, Auxiliar de Escritório, Mensageiro, Contínuo, Office Boy, Digitador, Secretaria, Técnico em Secretariado (CNAE 8219-9/99), Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Portaria, Vigia, Zelador, Ascensorista (CNAE 8111-7/00), Carga e Descarga, Carregador Braçal, Auxiliar de Operador de Carga, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Oficial, Artífice, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Marceneiro, Almoxarife (CNAE 5212-5/00).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO

O Capital Social permanece inalterado sendo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, que serão subscritas e integralizadas nas seguintes proporções:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
CRISTIANE ALVES PEREIRA	80	160.000,00
LUCAS PEREIRA OLIVEIRA	20	40.000,00
TOTAL	100	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização das quotas do capital subscrito e integralizado pelos sócios dar-se-a no ato da assinatura do presente documento, de uma só vez, em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade do sócio é na forma da lei, limitada ao Capital Social, sendo que o sócio responde solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do novo código civil/2002).

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPE – INCORPORADORA DESERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ Nº 15.312.517/0001-93NIRE 3120948539-1**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **CRISTIANE ALVES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO PRESTAR CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Geral e Resultados Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses, seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAL

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CAUSA MORTIS

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, obrigando-se os herdeiros ao cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

O sócio declara sob as penas da Lei que não estão inclusos nas proibições previstas no artigo 1.011, I, do novo código civil/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MODIFICAÇÃO



6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ Nº 15.312.517/0001-93 NIRE 3120948539-1

Este contrato social poderá ser modificado sempre que se fizer necessário, seja pela vontade dos sócios ou alterações na legislação em vigor, desde que haja reunião de cotistas convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no País ou aplicáveis ao caso, ou pelos costumes geralmente aceitos e observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIREITOS

Qualquer sócio é livre para exercer sua profissão em emprego ou até mesmo outras sociedades, desde que isso não prejudique ou conflite com os objetivos dessa sociedade, nem lhe seja compatível ou concorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: E por estarem justos e contratados os sócios assinam digitalmente a presente alteração contratual para que gere seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2020.

Cristiane Alves Pereira
Sócio/Administrador

Lucas Pereira Oliveira
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/562.721-8	MGN2047030054	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.846.746-17	CRISTIANE ALVES PEREIRA
135.966.796-21	LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8014775 em 18/09/2020 da Empresa CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31209485391 e protocolo 205627218 - 15/09/2020. Autenticação: A0876FAB443C7F84CFCDFCE75451F7585EEFC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/562.721-8 e o código de segurança EIHB Esta cópia



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - EPP, de NIRE 3120948539-1 e protocolado sob o número 20/562.721-8 em 15/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8014775, em 18/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.966.796-21	LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
057.846.746-17	CRISTIANE ALVES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.966.796-21	LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
057.846.746-17	CRISTIANE ALVES PEREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2020, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/562.721-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8014775 em 18/09/2020 da Empresa CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31209485391 e protocolo 205627218 - 15/09/2020. Autenticação: A0876FAB443C7F84CFDCE75451F7585EEFC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/562.721-8 e o código de segurança FIHR Este documento foi autenticado digitalmente e assinado por 18/09/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8014775 em 18/09/2020 da Empresa CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31209485391 e protocolo 205627218 - 15/09/2020. Autenticação: A0876FAB443C7F84CFCDFCE75451F7585EEFC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.